



ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ERRATA nº001

CONCORRÊNCIA Nº001/2021 – DETRAN-GO

PROCESSO Nº: 202000025005237

A Presidente da Comissão Especial de Licitação do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN-GO, usando da competência delegada pela nº 1547/2020 - DETRAN, datada de 18 de dezembro 2020, torna público para conhecimento dos interessados que o EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº001, cujo aviso foi publicado em 09/07/2021, a seguinte alteração no instrumento convocatório:

a) RETIRAR DO ANEXO III O TERMO “com exceção do serviço de criação, para o qual o desconto será de 100% (cem por cento);”

Onde se Lia: “ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

(...) 2. desconto, a ser concedido ao DETRAN, sobre os custos internos dos serviços executados por esta LICITANTE, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Goiás, referentes a peça e ou material cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do artigo 11 da Lei Federal nº 4.680/1965:.....% (.....por cento), com exceção do serviço de criação, para o qual o desconto será de 100% (cem por cento);

Leia se :

“ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS”

(...) 2. desconto, a ser concedido ao DETRAN, sobre os custos internos dos serviços executados por esta LICITANTE, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Goiás, referentes a peça e ou material cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do artigo 11 da Lei Federal nº 4.680/1965:% (.....por cento).

b) Ainda, no ITEM 11.8.1.1:

Onde se lia: “As peças publicitárias devem ter sido veiculadas, expostas ou distribuídas a partir de xx/xxxxxx/xxx.”

Leia-se: “As peças publicitárias devem ter sido veiculadas, expostas ou distribuídas a partir de 01 de janeiro de 2016”.

Com fundamento no art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/1993, cumpre ressaltar que as alterações realizadas não afetam, de forma substancial, a formulação das propostas, porquanto tratam-se apenas de correções de erros materiais. As demais condições e especificações permanecem inalteradas.

Comissão Especial de Licitação do Departamento Estadual de Transito de Goiás, aos 22 dias do mês de julho de 2021.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000022271130** e o código CRC **966A0FD2**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
AVENIDA ENGENHEIRO ATÍLIO CORREIA LIMA 1875, S/C - Bairro SETOR CIDADE JARDIM - GOIANIA - GO
- CEP 74425-901 - (32)3272-8173.



Referência: Processo nº 202000025005237



SEI 000022271130